



SEGURANÇA SOCIAL

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXERCÍCIO DO DIREITO A ALIMENTOS<sup>(1)</sup>

### COMPLEMENTO SOLIDÁRIO PARA IDOSOS

#### 1 ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(S) FILHO(S) DO(S) REQUERENTE(S)

Nome completo	<input type="text"/>
Data de nascimento	<input type="text"/> ano <input type="text"/> mês <input type="text"/> dia
Nome completo	<input type="text"/>
Data de nascimento	<input type="text"/> ano <input type="text"/> mês <input type="text"/> dia
Nome completo	<input type="text"/>
Data de nascimento	<input type="text"/> ano <input type="text"/> mês <input type="text"/> dia

#### 2 DISPONIBILIDADE DO(S) REQUERENTE(S) PARA EXERCER O DIREITO A ALIMENTOS EM RELAÇÃO AO(S) FILHO(S) IDENTIFICADO(S) NO QUADRO 1

O(s) requerente(s) está(ão) disponível(eis) para exercer o seu direito a alimentos relativamente ao(s) seu(s) filho(s) identificado(s) no quadro 1<sup>(1)</sup>?

Sim, \_\_\_\_\_ (nome do requerente) declaro estar disponível para exercer o meu direito a alimentos, bem como conhecer as consequências da não concretização desta disponibilidade, nos termos previstos na lei<sup>(2)</sup>.

ano  mês  dia \_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente conforme documento de identificação válido

Sim, \_\_\_\_\_ (nome do requerente) declaro estar disponível para exercer o meu direito a alimentos, bem como conhecer as consequências da não concretização desta disponibilidade, nos termos previstos na lei<sup>(2)</sup>.

ano  mês  dia \_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente conforme documento de identificação válido

**(1)** Quando o requerente de Complemento Solidário para Idosos não se mostre disponível para exercer o direito a alimentos, nos casos de não apresentação dos rendimentos dos filhos, implica que se assumirá automaticamente que o montante de solidariedade familiar deste filho corresponderá ao valor previsto no 3.º escalão de rendimentos previsto na lei (10% do valor de referência do complemento).

**(2)** O requerente deve, no período de seis meses, entregar o duplicado da apresentação em juízo da respetiva petição inicial. No caso de incumprimento do prazo assumir-se-á automaticamente que o montante de solidariedade familiar deste filho corresponderá ao valor previsto no 3.º escalão de rendimentos nos termos da lei (10% do valor de referência do complemento).

**(1)A** preencher pelo requerente somente no caso do(s) filho(s) não estarem disponíveis a prestar a informação necessária para que os serviços da Segurança Social procedam à consulta dos rendimentos que declararam à Autoridade Tributária e Aduaneira, para efeitos de atribuição do Complemento Solidário para Idosos.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados. Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)

**As falsas declarações são punidas nos termos da lei**